



PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.

Lei nº 2.559 de 31 de dezembro de 2019

Dispõe sobre alteração do Anexo I da Lei nº 2.236 de 20 de junho de 2011 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **ANTÔNIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA**, Prefeito Municipal de Breves, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada, em 30 de dezembro de 2019, aprovou o Projeto de Lei nº 079/2019, de autoria do Poder Executivo, e sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o quantitativo de cargos do Anexo I da Lei nº 2.236 de 20 de junho de 2011.

ANEXO I

CÓDIGO	CARGO	Nº DE CARGOS EXISTENTES	Nº DE CARGOS A SEREM CRIADOS	TOTAL
GOM-PD	Professor	1.345	900	2.245
GOTAE-AE	Assistente Administrativo Educacional	169	20	189
GOTAE-TI	Técnico em Informática	02	02	04
GOTAE-SE	Secretário Escolar	22	10	32
GOTAE-NS-PS	Psicólogo Educacional	01	01	02
GOTAE-NS-FO	Fonoaudiólogo Educacional	01	01	02
GOTAE-NS-FI	Fisioterapeuta Educacional	01	02	03
GOTAE-NS-NE	Nutricionista Educacional	02	03	05



PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.

GOAE-AL	Agente de Limpeza Educacional	154	250	404
GOAE-AA	Agente de Alimentação Educacional	116	280	396
GOAE-PE	Agente de Portaria Educacional	50	30	80
GOAE-AS	Agente de Vigilância Educacional	101	50	151
GOAE-ZE	Zelador Educacional	36	95	131

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Executivo “Floriano Gonçalves”, Gabinete do Prefeito Municipal de Breves, Estado do Pará, 31 de dezembro de 2019.


ANTÔNIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA
Prefeito Municipal de Breves

24 DE NOVENBRRO 1883